



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Estado do Espírito Santo  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.204/03**

AUTORIZA ABRERTURA DE CRÉDITOS  
ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Ficam o Poder Executivo Municipal e Legislativo Municipal autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 12,5% (doze e meio por cento) das despesas fixadas no orçamento vigente, de acordo com o Art. 7º, item I da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e três.

  
Francisco Carlos Donato Júnior  
**Prefeito Municipal**

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e três.

  
Agnaldo Chaves de Oliveira  
**Chefe de Gabinete**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Estado do Espírito Santo  
GABINETE DO PREFEITO

---

Continuação da Lei 2.205/03 .....fls.02

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo aos cinco dias do mês de novembro de 2003.

  
Francisco Carlos Donato Junior  
**Prefeito Municipal**

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de novembro de 2003.

  
Agnaldo Chaves de Oliveira  
**Chefe de Gabinete**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito

ANEXO I da Lei n.º 2.207/03.....fls. 03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>CARGO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VALOR</b>
Médico	10	40 h/semana	5.250,00
Enfermeiro	10	40 h/semana	2.500,00